

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

**Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em oito de Setembro de dois mil e cinco.**

**Acta nº18**

----- Aos oito dias do mês de Setembro de dois mil e cinco, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara Dr<sup>a</sup> Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos vereadores Sr. Vereador Luís Miguel Ferro Pereira, Prof. Fernando Carmona Ferreira Pires e Mário Gualter Pereira Pinto Cardoso. Não compareceu a Dr<sup>a</sup>. Maria Edite Oliveira Diogo Candeias que se encontrava de férias. -----

----- A reunião foi declarada aberta pela Senhora Presidente, pelas 15.00 horas. -----

----- Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

**Período antes da ordem do Dia**

----- Não tendo havido ninguém interessado em intervir neste ponto, passou-se à análise dos Pontos da Ordem do Dia. -----

**Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia**

----- A Senhora Presidente propôs, nos termos do artigo 83º. da Lei 169/99, de 18 Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fossem incluídos na presente reunião os assuntos que a seguir se indicam, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade, passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos: -----

- 1 - Visita ao Parque das Nações; -----
- 2 - Pagamentos em atraso- Anulações; -----
- 3 - Consumo de Água; -----
- 4 - Divisão em Propriedade Horizontal; -----
- 5 - Taxa Municipal de Direitos de Passagem; -----
- 6 - Fixação da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis; -----

**Visita ao Parque das Nações**

----- A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 11º do

Regulamento para atribuição do Cartão do Idoso e Cartão Social na Área do Município de Vila Velha de Ródão, promover uma viagem, de comboio, dos portadores do cartão do Idoso ao Parque das Nações, suportando 50% da despesa com os bilhetes do comboio.-----

***Pagamentos em atraso- Anulações***

-----Foi presente a informação 40/05 dos Serviços Culturais por onde se verifica que, por erro, foi comunicada a frequência de várias crianças na “Componente de Apoio à Família” quando efectivamente as crianças a não frequentaram e que, por esse lapso, se encontram na situação de devedoras. A lista das crianças em causa faz parte da referida informação.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, mandar anular as respectivas guias de receita, regularizando a situação.-----

***Consumo de Água***

-----Foi presente uma carta da Maria da Piedade Ribeiro, cabeça de casal na herança indivisa de Manuel Marques Mendes de Jesus, NIF 700 273 328, que por não residir com carácter de permanência no concelho pede que seja considerado o escalão 1 nos consumos mensais de água. Pede também que para o consumo a que se refere o Aviso/factura 12578 seja considerado o escalão 1 e não o 8, uma vez que o consumo excessivo se deveu a não ter havido leituras com regularidade.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, não ser possível atender ao pedido, uma vez que, nos termos do disposto no artigo 33º do Regulamento de Abastecimento de Água do Município de Vila Velha de Ródão, as leituras não terem sido efectuadas por razões não imputáveis ao município, nem o munícipe ter comunicado as leituras reais.-----

-----Quanto à factura em causa, no valor de 79,90€, o seu pagamento poderá ser realizado em prestações, se a requerente o solicitar e demonstrar que por carência económica não pode realizar o pagamento de uma só vez.-----

***Divisão em Propriedade Horizontal***

-----Foi presente um pedido de António Vilela Martins, contribuinte 107 261 855,

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

residente em Vila Velha de Ródão, de que lhe seja certificada a possibilidade de Divisão em Propriedade Horizontal de um prédio sito na Rua de Santana, em Vila Velha de Ródão, destinado a Habitação e Comércio, com três fracções, nos seguintes termos: -----

- Fracção A – Destinada a loja/comércio, composta por uma loja, uma instalação sanitária e um hall, tendo de área bruta 41,14m<sup>2</sup>, e de área útil 33,81m<sup>2</sup>, tendo o valor de 12.500,00€;

Fracção B- Destinada a habitação, composta por um quarto, uma cozinha, uma sala, uma sala de tratamento de roupa, três despensas/arrumos, uma instalação sanitária, um hall, um quintal e garagem, tendo a área bruta de 134,26m<sup>2</sup>, de área habitável 42,89€ e de área útil 95,05m<sup>2</sup>, tendo o valor de 25.000,00€; -----

- Fracção C – Destinada a habitação, composta por dois quartos, uma cozinha, três salas, uma despensa, um sótão, uma instalação sanitária, um hall, um terraço e uma varanda, tendo a área bruta de 134,44m<sup>2</sup>, de área habitável 84,25m<sup>2</sup> e de área útil 180,80m<sup>2</sup>, tendo o valor de 25.000,00€.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, certificar que o prédio em causa reúne as condições necessárias e suficientes para ser dividido em propriedade horizontal, nos termos pedidos e atrás descritos. -----

#### **Taxa Municipal de Direitos de Passagem**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, propor à Assembleia Municipal que aprove a aplicação, no ano de 2006, da Taxa Municipal de Direitos de Passagem prevista na Lei nº 5/2004 de 10 de Fevereiro, sendo o percentual a aplicar, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 106º da citada Lei, de 0,25%. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **Fixação da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, propor à Assembleia Municipal que, com base no disposto nos números 4 e 8 e nas alíneas b) e c) do nº 1, do artigo 112º do D.L. 287/2003 de 12 de Novembro, e da alínea f) do nº 2 do artigo 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, fixe as Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis nos seguintes valores:-----

Prédios Urbanos: 0,6%;-----

Prédios Urbanos Avaliados nos termos do CIMI: 0,4%.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

### ***Finanças Municipais***

----- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “455.642,96 €” (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois euros e noventa e seis cêntimos), dos quais “333.931,03 €” (trezentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e um euros e três cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “122.652,96 €” (cento e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois euros e noventa e seis cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

### ***Prorrogação da suspensão da obra Arruamento Envolvente da Casa de Artes e Cultura do Tejo***

----- Foi presente comunicação da Lena Construções SA, adjudicatária da empreitada «Arruamento Envolvente à Casa de Artes e Cultura do Tejo», que solicita a prorrogação da Suspensão da obra até que se encontrem reunidas as condições necessárias para dar início aos trabalhos, bem como a informação 236/2005 da Divisão de Obras Habitação e Urbanismo, na qual se comprova que se mantêm as condições que levaram à referida suspensão.-----

----- Analisada a situação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, prorrogar a suspensão por mais um mês.-----

### ***Análise das propostas para a empreitada Valorização do Largo Dr. Pinto Cardoso***

----- Foi presente a análise de propostas para execução da empreitada em epígrafe, por onde se verificou que das firmas consideradas aptas na fase de qualificação dos concorrentes, a firma **Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.** é, de acordo com os critérios de adjudicação definidos no Programa de Concurso, aquela que se encontra melhor posicionada para efeito de adjudicação, com uma proposta no valor de **157.985,66 €** (cento e cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta e cinco euros e sessenta e seis cêntimos), a que acresce o IVA à taxa Legal e com um prazo de execução de 180 dias.-----

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, registar a intenção de adjudicar a empreitada em causa à firma **Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.**, pela importância acima referida e com um prazo de execução previsto de 180 dias-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

***Transportes escolares - Alteração de Circuito***

-----Foi presente a informação 7/2005 do Sector de Educação, na qual se informa haver uma criança na Carapetosa que vai frequentar a escola do 1º ciclo do ensino básico de Sarnadas de Ródão.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, proceder à alteração do circuito nº 7, a realizar por táxi e já adjudicado à firma Auto Táxis Sarnadense, que passará de 13Km/dia para 16 Km/dia, mantendo-se o preço/Km, que é de 0,35€.-----

***Atribuição de Cartão do Idoso***

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, atribuir, nos termos do artigo 3º do Regulamento para atribuição do Cartão do Idoso e Cartão Social na Área do Município de Vila Velha de Ródão, o cartão do Idoso/cartão Social aos idosos constantes da Lista apresentada, e cuja cópia se arquiva nos documentos presentes a reunião.-----

***Transportes Escolares- Participação aos alunos do Ensino Profissional e Superior***

-----A Câmara Municipal deliberou, à semelhança do que vem acontecendo nos últimos anos, participar em 50% o “passe” dos alunos que se encontrem a frequentar escolas profissionais ou técnico/profissionais, escolas de ensino especial e estabelecimentos do ensino superior, em Castelo Branco, em termos idênticos aos usados para os estudantes do ensino secundário.-----

***Conselho Municipal de Educação***

-----Foi deliberado registar que, de acordo com Despacho do Director Regional de Educação do Centro, a sua representação no Conselho Municipal de Educação foi delegada no Coordenador Educativo. Ainda nos termos do mesmo despacho, em caso de impossibilidade do Coordenador Educativo, poderá este delegar essa responsabilidade no

Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento/Escola com maior antiguidade no exercício dessa função, na área da respectiva Coordenação Educativa. -----

***Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão*** -----

----- Foi presente e aprovado o Protocolo a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão na área da educação e apoio à infância, e que deverá substituir o que sobre esta matéria foi aprovado em reunião de Câmara de 09/09/2004. O Protocolo agora aprovado entra em vigor com o início do ano lectivo de 2005/2006.-----

***Venda de Eucaliptos*** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, proceder à venda, após hasta pública, dos eucaliptos sitos no prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Perais sob o artigo 17 secção BM a BM6, conhecida pela designação de «Navejola», e que é propriedade do município.-----

----- O preço base de licitação será de 1000,00€, as condições de venda serão publicitadas através de Edital, e os eucaliptos serão entregues a quem maior preço oferecer.-----

***Direito de Preferência*** -----

----- Nos termos do nº5 do artigo 55º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, foram presentes comunicações dos Cartórios Notariais de: Castelo Branco, Dra. Maria de Jesus Folgado Leal Prudente (ofício nº 83 de 04/08/2005); Lisboa, Cartório de Dr. Carlos Manuel da Silva Almeida (ofício nº183 de 08/08/2005); Lisboa, 12º Cartório Notarial (ofício nº490 de 03/08/2005); Proença-A-Nova (ofício 369 de 12/08/2005), relativos a transmissão de imóveis localizados no concelho de Vila Velha de Ródão.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, não exercer direito de preferência relativamente a nenhuma das transmissões ali indicadas.-----

***Seguro de Responsabilidade Civil - Montante a definir*** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, que o montante para o seguro de responsabilidade civil a exigir para o titular da Licença de Exploração, no âmbito do Decreto Lei 267/2002 de 26 de Novembro, relativamente a instalações de

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

armazenamento de combustível a licenciar pela Câmara seja no valor de 750.000,00€ .-----

***Alteração de minutas***

----- Este ponto foi retirado da Ordem do Dia.-----

***Processos de Obras***

**Procº 41/05** - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente **Elvira Maria Pinto Costa**, contribuinte nº. 127 142 770, residente na Rua D. Dinis, lote 2245 na Quinta do Conde, em Sesimbra, referente à construção de uma garagem, que pretende levar a efeito, num prédio sito na Rua do Lagar de Baixo, em Fratel, inscrito na matriz predial da freguesia de Fratel, sob o n.º1286 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o n.º00692/070493, que confronta do Norte e Nascente com herdeiros de Francisco Pires, Sul com herdeiros de João Aires, e Poente com Rua Pública. Considera o prazo de 3 meses, suficiente para a realização da obra. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o projecto apresentado. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**Procº 54/05** - Foram presentes os projectos de especialidades: (Estabilidade, Isolamento Térmico, Isolamento Acústico) e Pedido de isenção de apresentação do projecto de gás, em que é requerente **Maria Alice Gonçalves Duque**, contribuinte nº. 160 294 819, residente na Rua de Santana, nº502, em Vila Velha de Ródão, referente à alteração/legalização e Divisão em Propriedade Horizontal de uma edificação, sita na Rua de Santana, nº502, em Vila Velha de Ródão, cujo projecto de arquitectura bem como a referida Divisão em Propriedade Horizontal, foram aprovados na reunião da Câmara Municipal de 28 de Julho de 2005.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, conceder a isenção da apresentação do projecto de gás e aprovar os projectos apresentados, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura, que é de 2 meses.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

**Procº78/05** - Foi presente o projecto de Isolamento Acústico, em que é requerente **Fred**

**Erich Udo Reppin**, contribuinte n.º. 217 682 839, residente na Casa Lido, Monte de Portalinha na Silveira, referente à alteração de uma edificação, sita na Silveira, cujo projecto de arquitectura foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de 28/07/2005. ----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o projecto apresentado, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura, que é de 2 meses. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

**Procº93/05** - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente **João Luís Dias Silva**, contribuinte n.º. 198 362 048, residente na Rua da Misericórdia Velha, n.º 44 em Vila Velha de Ródão, referente à demolição de uma edificação e construção de uma moradia (com ocupação da via pública), sita na Estrada Nacional 18, em Vila Velha de Ródão, inscrita na matriz predial da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o n.º 2068 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o n.º03578/18082003, que confronta do Norte com Martinho Jorge da Silva, Sul com Henrique Mendes Lopes, Nascente com António Pinto de Oliveira Rocha e Poente com Estrada Nacional 18. Considera o prazo de 12 meses, suficiente para a realização da obra.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o projecto apresentado. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

**Procº102/05** - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente **Maria de Lurdes Mateus Barreto**, contribuinte n.º. 126 196 524, residente na Rua da Fonte, n.º 1 em Serrasqueira, referente à construção de uma garagem, que pretende levar a efeito no “Covão do Linhar” em Serrasqueira, inscrito na matriz predial da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o n.º 51-AH e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o n.º00133/161086, que confronta do Norte com António Mateus, Sul com Joaquim da Rosa e José Mateus, Nascente com Rua Pública e Poente com João Granadeiro Mateus. Considera o prazo de 6 meses, suficiente para a realização da obra. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o projecto

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

apresentado. A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

**Procº 97/05** – Foi presente, para conhecimento, o processo 97/2005, de Júlio Pereira Carda, referente à construção de um telheiro na Urbanização da Sra d'Alagada, lote 2, que foi Autorizado por despacho do Sr. Vice Presidente de 7/9/2005. -----

### ***Subsídios***

----- Este ponto foi retirado da Ordem do Dia. -----

### ***Informações***

**A Sra. Presidente informou que :**-----

**a)** STAL –Lei da Água : Foi dado conhecimento do ofício 927/C do Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local, a respeito do processo legislativo que decorre na Assembleia da República e que visa aprovar uma da Lei Quadro da Água;-----

**b)** O Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento enviou comunicação indicando que o início da época desportiva 2005/2006 da Escola de Ténis está marcada para 12 de Setembro; -----

**c)** O Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento enviou comunicação indicando que o início da época desportiva 2005/2006 da Escola de Futebol ocorreu em 1 de Setembro e que se mantém o horário dos treinos em vigor na época passada, para todos es escalões.----

**d)** Deu conhecimento da carta endereçada à Câmara Municipal pelo professor Jorge Gouveia, que trabalhou no último ano junto das Câmaras Municipais de Vila Velha de Ródão e de Nisa, em requisição ao Ministério da Educação, no trabalho de Elaboração da Proposta de Classificação das Portas de Ródão como Monumento Natural. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, registar o seu apreço pela total disponibilidade, empenho e competência que o professor Jorge Gouveia demonstrou ao longo do trabalho aqui desenvolvido. Foi também deliberado dar conhecimento à DREC (Direcção Regional de Educação do Centro) da satisfação do executivo pelo excelente trabalho do prof. Jorge Gouveia que contribuirá para o reconhecimento do Município. -----

**e)** foram efectuados pagamentos no montante de 723.248,19 €. -----

Foram presentes e encontram-se arquivados como anexo à presente acta, fotocópia dos seguintes documentos: Informação 40/05 dos Serviços Culturais; Informação 236/05 da

